

## RESOLUÇÃO 23/2023/CMDE

Aprova o Parecer nº 23/2023 - GTAP de renovação da Empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), Lei Complementar nº 205/2015.

O COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE, Considerando o pedido de renovação da empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 19.447.199/0005-52, no Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza - PRODEFOR; Considerando que o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, instituído pela Lei nº 10.753 de 20/06/18, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar análise do pleito ora solicitado; Considerando que a documentação da requerente, Processo Administrativo nº P422928/2023, foi analisada e aprovada pelo Grupo Técnico de Análise de Pleitos - GTAP, mediante Parecer nº 23/2023 - GTAP, devidamente fundamentado. RESOLVE: Art. 1º Conceder à empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 19.447.199/0005-52, sua renovação junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza - PRODEFOR, regido pela Lei Complementar nº 205/2015 e Decreto nº 16.076/2017 para mais um período de 60 (sessenta) meses, observando-se: I - que a empresa terá no período acima citado, uma redução no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de 35% (trinta e cinco por cento), fazendo jus a uma alíquota de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) no ISSQN para o primeiro ano do novo período, retroativamente a 1º de janeiro de 2024. II - que a solicitação de concessão do benefício referente à redução na alíquota do IPTU será analisada posteriormente pelo CMDE. III - que de acordo com o art. 21, § 1º do Decreto nº 14.076/2017, a empresa deve em até 60 (sessenta) dias, após a finalização desse período, apresentar ao CMDE relatório acompanhado de documentação comprobatória do cumprimento de metas, de acordo com o apresentado no projeto de viabilidade constante no processo acima citado. IV - que a empresa deverá recolher ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos, observados os § 1º, 2º e 3º art. 50 do Decreto nº 14.076/2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 28 de dezembro de 2023. **Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE. Renato César Pereira Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV). Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM). Maria Christina Machado Publio - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM). Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). Alexandre Pereira Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR). Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA). Victor Macêdo Lacerda - FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA). Larissa Miranda Menescal - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR). Pedro Victor Colares Gomes de Matos - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (CMFOR).**

\*\*\* \*\*

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE DO ANO DE 2023** - Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, sob a presença do Sr. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira, titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), Vice-Presidente do (CMDE), reuniram-se os membros do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE): o Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, titular da Procuradoria Geral do Município (PGM); a Sra. Luciana Mendes Lobo, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); a Sra. Flávia Roberta Bruno Teixeira, titular da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); o Sr. Victor Macêdo Lacerda, titular da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); o Sr. Renato César Pereira Lima, titular da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); a Sra. Maria Christina Machado Publio, titular da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); o Sr. Alexandre Pereira Silva, titular da Secretaria Municipal do Turismo (SETFOR); a Sra. Larissa Miranda Menescal, representando o Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR); e o Sr. Pedro Victor Colares Gomes de Matos, representando a Câmara Municipal de Fortaleza (CMFOR). A reunião teve como pauta: 1. Inscrição da empresa LD URBANISMO LTDA no Programa de Requalificação da Praia de Iracema (Processo nº P254563/2023); 2. Inscrição da empresa PLANOS HOTÉIS E TURISMO LTDA no Programa de Requalificação da Praia de Iracema (Processo nº P324406/2023); 3. Inscrição da empresa CASTELO & BORGES LTDA no Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR) (Processo nº P356695/2023); 4. Reenquadramento da empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR) (Processo nº P422928/2023); 5. Apresentação do produto do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 022/2018 (MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA) PARA EFICIENTIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA PARA DEMANDA ENERGÉTICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, com deliberação de aprovação dos estudos e encaminhamento para consulta junto ao TCE e posterior abertura de certame licitatório. A reunião foi iniciada com o pedido do Presidente do CMDE para que a pauta da empresa LD URBANISMO LTDA fosse analisada posteriormente. Na sequência, o Presidente do CMDE, propôs a análise do pedido de reenquadramento da empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico (PRODEFOR). A relatoria do processo foi realizada pela SDE, que apresentou informações acerca do pleito. Isto posto, o relator apresentou voto favorável ao reenquadramento da requerente para o próximo período de 60 (sessenta) meses e para o primeiro ano do novo período, com uma redução na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o percentual de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) e um desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre os imóveis alugados para sua expansão em 2023, junto às empresas locatárias CS Imobiliária Ltda e CRI Participações e Empreendimentos S/A. Dada a votação, o pleito foi aprovado por unanimidade, com abstenção da representante do IPLANFOR que não acompanhou a discussão e o início da reunião, unicamente para a solicitação de redução na alíquota do ISSQN para 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento). Quanto à solicitação de desconto no IPTU o processo foi sobrestado, devendo ser analisado futuramente. Em seguida, foi deliberado o pedido de inscrição da empresa PLANOS HOTÉIS E TURISMO LTDA no Programa de Requalificação da Praia de Iracema. A relatoria do processo foi realizada pela SETFOR, que evidenciou dados sobre a empresa e apresentou voto favorável à aprovação da requerente. Posto em votação, o